DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Terça-feira, 09 de setembro de 2025 | Ano II | Edição nº 227A

Publicações Oficiais do Município de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 544, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

"Prorroga o prazo de vigência do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), instituído pela Lei Municipal nº 371, de 08 de maio de 2025, e dá outras providências."

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica;

CONSIDERANDO que o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Apiaí – REFIS, instituído pela Lei Municipal nº 371, de 08 de maio de 2025, tem como finalidade precípua o fortalecimento da arrecadação municipal, mediante a instituição de condições facilitadas para que os contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, possam regularizar seus débitos, de natureza tributária ou não tributária, junto à Fazenda Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o relevante interesse público na prorrogação do prazo de adesão ao referido programa, com o objetivo de ampliar seu alcance, estender seus benefícios a um maior número de contribuintes e maximizar seus efeitos arrecadatórios;

DECRETA:

Artigo 1°: Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei Municipal nº 371, de 08 de maio de 2025, **encerrando-se, portanto, em 07 de novembro de 2025**.

Parágrafo Único: A adesão será formalizada mediante a assinatura do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida, junto ao Departamento Municipal de Administração Tributária.

Artigo 2°: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí, revogando as disposições em contrário.

Palácio Rio Menino – Gabinete do Prefeito,
Apiaí-SP, em 08 de setembro de 2025.
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

.....